

Além disso, **a nova lei vem maquiagem um problema já denunciado há anos: o número insuficiente de servidores e servidoras**, em especial assistentes sociais, para dar conta da demanda crescente de requisições. O tempo gasto no atendimento on-line pode ser maior, dada a dificuldade do acesso à internet e às tecnologias.

Problema 4: sobrecarga dos CRAS e intermediários no lugar do INSS

A dificuldade no uso do INSS digital (sistema on-line) leva a população usuária a dois caminhos: **buscar serviços presenciais (como os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS)**, ocasionando um aumento significativo de demandas do INSS atendidas no âmbito desses Centros; ou ainda, **contratar intermediários (profissionais sem qualquer vínculo com o INSS)** para ter orientações previdenciárias. Com isso, o INSS deixa de fazer sua função de orientar sobre os direitos previdenciários e benefícios que operacionaliza!

Problema 5: o retorno de um modelo excludente de avaliação

A avaliação biopsicossocial (junção da avaliação social e avaliação médica) tem sido fundamental para que pessoas com deficiência, mesmo com barreiras físicas/corporais leves e moderadas, acessem o BPC, pois fatores sociais podem impactar mais que a própria condição.

A **nova lei dismantela a avaliação biopsicossocial** ao impor a inversão da ordem das avaliações, priorizando a avaliação médica. O que significa que somente pessoas com grau de deficiência consi-

derados graves ou completos do ponto de vista biomédico é que terão acesso ao BPC. Além disso, a **nova lei dá brechas para não realização da avaliação social**, obrigatória apenas em casos em que a avaliação médica já resulte em indeferimento do BPC. Para piorar, **um sistema automatizado interno do INSS substituirá a avaliação social**. Resultado: **menos benefícios, insegurança e até demora para a população**.

Problema 6: enfraquece o Serviço Social do INSS

Ao mexer na forma e nos instrumentos de atendimento de assistentes sociais, com a implantação de teleatendimento ou exclusão da avaliação social, a **nova Lei ataca e enfraquece o Serviço Social do INSS**, que há quase 80 anos vem contribuindo para a defesa dos direitos previdenciários de toda a população! **Quem perde são as pessoas idosas e com deficiência, que terão mais dificuldade para conseguir um benefício que pode salvar vidas!**

É urgente tornar sem efeito os dispositivos presentes na Lei nº 14.176/2021, que pelas novas regras, somente será acessado pelas pessoas em situação de miséria absoluta.

O BPC/Loas é um dos principais instrumentos sociais de promoção de condições de igualdade e direitos de pessoas com deficiência e pessoas idosas em situação de pobreza. Diante de mais este grave ataque, o CFESS e as entidades abaixo vêm por meio deste documento exigir a revogação da Lei nº 14.176/2021, reafirmar o compromisso com a democracia e com o fortalecimento da seguridade social e dos direitos de pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Acesse o site do CFESS e conheça a série “Assistente social, explica pra gente!”, que aponta detalhadamente como as mudanças atingem a população usuária e o acesso ao BPC.

<https://bit.ly/LeiLimitaBPC>

Seja uma entidade signatária em defesa do BPC e pela revogação da Lei nº 14.176/2021

<https://bit.ly/SouContraNovaLeiBPC>

